



Manual de Participação e Proposta da Administração

Assembleia Geral Extraordinária

Brasília, 19 de fevereiro de 2026



SUMÁRIO

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO	3
1. CREDENCIAMENTO	3
2. VOTO A DISTÂNCIA	4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	5
1. PROPOSTA DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
1.1 ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
1.2. CANDIDATOS INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR.....	5

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Conforme autorizado pela Lei 6.404/76, art. 124, §2º- A e pela Resolução CVM nº 81/2022, Art. 3º, §2º, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") do BRB - Banco de Brasília S.A ("BRB" ou "Companhia") será realizada no dia **19 de fevereiro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma Zoom, cujo link será disponibilizado pelo Banco quando for confirmado o credenciamento do acionista.

A adoção deste formato para a realização da assembleia tem como objetivo facilitar e estimular a participação dos acionistas, inclusive daqueles localizados em regiões geográficas distintas da sede da Companhia, visando, assim, ampliar o número de participantes.

1. CREDENCIAMENTO

Para participação e voto, os Acionistas deverão solicitar o credenciamento com antecedência de até **2 (dois) dias** da data de realização da reunião, ou seja, até o dia **17 de fevereiro de 2026**, por meio de correio eletrônico para a caixa **ri@brb.com.br**, contendo sua solicitação e eventual documento que deseje apresentar pertinente à pauta da Assembleia, juntamente com a documentação abaixo especificada, conforme o caso:

a) Pessoa Física:

- i. Documento de identidade com foto e CPF. No caso de titulares de ações depositadas em depositário central, enviar também o comprovante expedido pelo agente de custódia;
- ii. Em caso de representação por procurador: além dos documentos elencados no item "i", enviar o documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração com firma reconhecida em cartório.

b) Pessoa Jurídica:

- i. Último estatuto social ou contrato social consolidado;
- ii. Documentos de identidade com foto e CPF do representante legal;
- iii. Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres.

Após a verificação da conformidade da documentação, a Companhia enviará um e-mail de resposta ao acionista, contendo as instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na Assembleia. Os Acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo definido pelo BRB não poderão participar virtualmente da reunião.

O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação e não tenha recebido do BRB o e-mail com as instruções para acesso e participação nas Assembleias até as **10h** do dia **18 de fevereiro de 2026**, deverá entrar em contato com a Gerência de Relações com Investidores, pelo telefone (61) 3409-2085 ou e-mail **ri@brb.com.br**, de forma a obter o suporte necessário.

O Acionista credenciado, que participar, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo BRB, será considerado presente na Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do Art. 47, inciso III e §1º, da Resolução CVM nº 81/2022.

O Acionista participante da Assembleia **deverá manter, durante toda a duração da reunião, a sua câmera aberta, sendo este requisito obrigatório**. O BRB recomenda, ainda, que os acionistas

que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio) e adequabilidade desse dispositivo para leitura de documentos em tela.

O BRB não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, nem por quaisquer outras situações que não estejam sob o controle do Banco (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a ferramenta Zoom).

Adicionalmente, o BRB solicita aos acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 15 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de viabilizar a validação do acesso de todos os acionistas. Ressalta-se que o acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores e que não será permitido o acesso às Assembleias por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início.

2. VOTO A DISTÂNCIA

O Acionista também poderá exercer o seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância ("boletim"), disponibilizado nos termos do art. 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, sendo dispensada a presença na data da reunião.

O boletim deverá ser enviado pelo acionista até **15 de fevereiro de 2026**, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.
- b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:
 - Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.
 - Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.
- c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/login>).

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br;

O boletim deve estar assinado e rubricado em todas as suas páginas, acrescido da documentação descrita acima.

Os boletins que não atenderem aos prazos e orientações dispostas serão desconsiderados.

Serão desconsiderados também os boletins dos acionistas que optarem por exercerem seu voto no momento da Assembleia.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. PROPOSTA DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O BRB – Banco de Brasília S.A. informa que recebeu de seu acionista controlador a indicação dos seguintes candidatos para composição do Conselho de Administração:

- **Sr. Edison Antônio Costa Britto Garcia**
- **Sr. Joaquim Lima de Oliveira**
- **Sr. Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**

As eleições ocorrerão na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) convocada para o dia **19 de fevereiro de 2026**, seguindo integralmente o rito de governança aplicável. As posses serão realizadas tão logo concluídos os trâmites previstos.

1.1 ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os nomes relacionados no item 1.2 são de candidatos à eleição para o Conselho de Administração, que ocorrerá em **19/02/2026**, em reunião da Assembleia Geral Extraordinária. A data da posse dos eleitos será divulgada após a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

1.2. CANDIDATOS INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR

CANDIDATO 1		
a.	Nome	EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
b.	Data de nascimento	16/08/1961
c.	Profissão	Advogado
d.	CPF ou número do passaporte	244.897.191-91
e.	Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f.	Data de eleição	Assembleia Geral Ordinária de 19/02/2026
g.	Data da posse	Após homologação pelo Banco Central do Brasil
h.	Prazo do mandato	Mandato 2024/2026 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2026
i.	Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j.	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	-
k.	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	-
l.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em: i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Presidente da CEB Holding (2019–atual), exercendo a direção estratégica e a supervisão das empresas do grupo no setor elétrico. Membro do Conselho de Administração da CEB Holding Membro do Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A. Conselheiro em empresas do Grupo Neoenergia — COSERN, COELBA, CELPE, ELEKTRO e Neoenergia Brasília
m.	Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	Não houve

	i. condenação criminal ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
--	--	--

CANDIDATO 2		
a.	Nome	JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA
b.	Data de nascimento	18/07/1956
c.	Profissão	Administrador
d.	CPF ou número do passaporte	152.230.001-53
e.	Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f.	Data de eleição	Assembleia Geral Extraordinária de 19/02/2026
g.	Data da posse	Após homologação pelo Banco Central do Brasil
h.	Prazo do mandato	Mandato 2024/2026 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2026
i.	Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j.	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k.	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	
l.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em: i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Cargos de alta administração na Caixa Econômica Federal, incluindo Diretor, Vice Presidente e Presidente Interino, bem como funções de liderança no Governo Federal
m.	Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve

CANDIDATO 3		
a.	Nome	SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ
b.	Data de nascimento	12/04/1963
c.	Profissão	Economista
d.	CPF ou número do passaporte	245.212.211-49
e.	Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f.	Data de eleição	Assembleia Geral Extraordinária de 19/02/2026
g.	Data da posse	Após homologação pelo Banco Central do Brasil
h.	Prazo do mandato	Mandato 2024/2026 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2026
i.	Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j.	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	
k.	Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	
l.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em: i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UnB (2021–2024). Membro do Conselho Fiscal do Banco BV Membro dos Comitês de Auditoria da EMGEA e da SEPRO (2023–2024). Decano de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional da UnB (2024–2025). Atuação contínua como Professor Associado da UnB e consultor em análises econômico-financeiras, laudos e estudos técnicos (2021–2025).
m.	Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve